



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Carta Nº 1-Sec Aprov/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 24 de julho de 2025.

**Assunto:** corrigir dados bancários.

**Anexos:**

[1\) carta de correção.pdf](#)

carta de correção enviada pelo fornecedor corrigindo dados bancários.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) \_\_\_\_\_, em 24/07/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: nJr1-3xuh-/2m1-gVnA**

## CARTA DE CORREÇÃO

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### NOTA FISCAL

|                                                        |             |                     |  |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|-------------|---------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|
| MODELO                                                 |             | CNPJ                |  |  |
| Nota Fiscal                                            |             | 33.497.491/0001-87  |  |                                                                                    |
| SÉRIE                                                  | NÚMERO      | DATA DE EMISSÃO     |  |                                                                                    |
| 001                                                    | 000.000.688 | 11/06/2025 09:53:52 |  |                                                                                    |
| CHAVE DE ACESSO                                        |             |                     |  |                                                                                    |
| 4225 0633 4974 9100 0187 5500 1000 0006 8811 1528 9911 |             |                     |  |                                                                                    |

### CARTA DE CORREÇÃO

|       |        |           |                     |        |                                       |
|-------|--------|-----------|---------------------|--------|---------------------------------------|
| ORGÃO | EVENTO | SEQUÊNCIA | DATA/HORA           | VERSÃO | PROTOCOLO                             |
| 42    | 110110 | 1         | 24/07/2025 11:03:19 | 1,00   | 242250281255689 - 24/07/2025 11:03:51 |

### CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

### CORREÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO [REDACTED]

Impresso em 24/07/2025 às 11:03:54

Emitido por Simadri - simadri.com.br